



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

10 de novembro de 2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

Serviços de Engenharia.

I- PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 014447

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

15 de dezembro de 2014 – 10:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias d'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, s/n – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada na área de informática para elaboração e execução de projetos, serviços de implantação de sistemas de TI, configuração, suporte, gerenciamento, análise, processos, documentação, monitoramento, certificação, desenvolvimento de sistemas e rede de dados, implementação de Sistemas de Código Livre para Implantação, Teste, Treinamento, Suporte Técnico e Consultivo, além de Manutenções Preventivas, Corretivas e Evolutivas, bem como a Conversão e Adaptação das Bases de Dados Existentes de Sistemas Legados para Software Público de Gestão Municipal, "E-CIDADE", software livre. Implantação do Software Público de Gestão Municipal, E-CIDADE, atendendo a todas as especificações descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

V – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/ Unidade: 08/01

Projeto/ Atividade: 2.022/2.019/2.017

Elemento: 3.3.90.39

Sub-elemento: 06

Fonte: 01

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a efetiva realização, com apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, designado para tal função, cumprindo os prazos legais;

7.2. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.4. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, bem como salário e contribuições incidentes sobre a remuneração de seu pessoal, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.6. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

7.7. O Município de Dias d'Ávila se reserva ao direito de suspender o pagamento se a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

VIII - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados na sede da CONTRATADA.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente licitação será regida pelas seguintes normas:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar 123/06;

1.2. TIPO/REGIME

- 1.2.1 Técnica e Preço;
- 1.2.2 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

2 - OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na área de informática para elaboração e execução de projetos, serviços de implantação de sistemas de TI, configuração, suporte, gerenciamento, análise, processos, documentação, monitoramento, certificação, desenvolvimento de sistemas e rede de dados, implementação de Sistemas de Código Livre para Implantação, Teste, Treinamento, Suporte Técnico e Consultivo, além de Manutenções Preventivas, Corretivas e Evolutivas, bem como a Conversão e Adaptação das Bases de Dados Existentes de Sistemas Legados para Software Público de Gestão Municipal, "E-CIDADE", software livre. Implantação do Software Público de Gestão Municipal, E-CIDADE, atendendo a todas as especificações e atividades descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

3 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93:

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados pelo Município de Dias d'Ávila, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, conforme preconizado no art. 22, §2º da lei 8.666/93, sendo vedada a participação de:

- 4.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.1.2. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município;
- 4.1.3. Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial / extrajudicial; e
- 4.1.4. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.

4.2. Não será permitida a participação de pessoas físicas e consórcios nesta licitação;

4.3. Deverão declarar pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e dos locais onde serão executados, não podendo ser invocado qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação das propostas pelas licitantes ou do integral cumprimento do contrato pela contratada;

5 - CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar desta licitação, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão de Licitação munido do documento credencial acompanhado da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente registrado em cartório e Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação, conforme ANEXO VII;

5.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento hábil, que o credencie a participar desta sessão pública;

5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

5.4. Caso a procuração não seja pública será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

5.5. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;

5.6. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado;

5.7. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;

5.8. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no Anexo I (Modelo de Carta de Credenciamento), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;

5.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

5.10. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as observações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.10.1. Declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;

5.10.2. Declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;

5.10.3. Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penalidades da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, horário e local fixados no item II deste Edital, cada licitante ou seu representante legal, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os envelopes relativos à **Habilitação**, **Proposta Técnica** e **Proposta de Preço**, em 3 (três) envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2014
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:"

ENVELOPE "B" – PROPOSTA TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2014
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:"

ENVELOPE "C" – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2014
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:"

6.2 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na desclassificação ou inabilitação do licitante;

6.3 Cada envelope deverá apresentar índice, respeitando a sequência e a estrutura estabelecidos a seguir, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, devendo as mesmas ser numeradas e rubricadas.

6.4. O Envelope "**A**" – **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 7 deste Edital;

7 – ENVELOPE "A" - DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos do envelope **ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO**, deverão, preferencialmente, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

7.1.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados em todo o item 7 deste edital, cumprindo os requisitos nele especificados;

7.2. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

7.2.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação;

7.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.2.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por cartório ou publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via Internet, sujeitos estes a verificação imediata da validade.

7.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar a análise;

7.3.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **60 dias** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto para o constante no subitem 7.5.2. deste Edital.

7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

7.4.1. Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;

7.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.

7.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

7.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;
- 7.5.4. Prova de regularidade para com a Estadual do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;
- 7.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;
- 7.5.6. Prova de regularidade de situação com a seguridade social (INSS);
- 7.5.7. Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 7.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á do que se segue:

7.6.1 Para a comprovação deste item, deverão ser apresentados atestados/declarações de capacidade técnica, compatível em características com o objeto desta licitação, emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, digitados por computador, sem rasuras ou entrelinhas, contendo na última folha, data, nome, cargo, telefone para contato e assinatura do responsável pela emissão.

7.6.2 Os atestados de serviços prestados deverão conter, ainda, a denominação do(s) serviço(s) realizados na vigência do respectivo contrato, finalidade e local de realização/instalação.

7.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.7.1. A documentação exigida para a qualificação econômico-financeira constitui-se do que se segue:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta.

a.1) A boa situação financeira da licitante, será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - $ILC = AC / PC > \text{ou} = 1,5$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) > \text{ou} = 1,5$
GRAU DO ENDIVIDAMENTO - $GE = (PC + ELP) / AT < \text{ou} = 0,40$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

a.2) Comprovação de Patrimônio social de, no mínimo, 10% do valor estimado para contratação constante na planilha orçamentária constante no anexo III, conforme disposto no art. 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

7.7.1.1. As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória;

7.7.1.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8 – ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA

8.1. As Propostas Técnicas, em 02 (duas) vias, contidas em um só invólucro, deverão ser elaboradas e apresentadas de acordo com as exigências e critérios estabelecidos neste Edital, de modo a permitir objetivamente a aplicação dos Critérios para avaliação e Julgamento da Proposta técnica para determinação da Nota Técnica.

8.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Nas tabelas a seguir, as pontuações mínimas e máximas a serem alcançadas estão anotadas ao final do quadro, sendo a coluna PONTOS responsável por pontuar cada item de habilidade e capacidade.

8.2.1 Habilidades e Capacitação do Administrador de Sistemas

Profissional:	Administrador de Sistemas e de Redes:		
Classificação	Habilidades e capacitação	Num. De Certificados	Pontos



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

a) Descrição do cargo:	Atuação como administrador de rede de microcomputadores contemplando as áreas relacionadas abaixo:	---	---
b) Formação mínima desejável	Possuir diploma ou cursando Processamento de Dados ou Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso similar desde que reconhecido pelo Ministério de Educação, conforme classificação abaixo:	---	---
	Possui diploma de Curso superior nas áreas acima.	1	3
	Está cursando atualmente curso superior nas áreas acima.	1	2
	Curso de pós-graduação a nível de lato-sensu de Segurança de Redes, ou Engenharia de Sistemas, ou equivalente, com carga horária mínima de 300 horas	1	2
	Está cursando atualmente curso de Pós-graduação em algumas das áreas acima	1	2
	Curso de extensão em Tecnologia, ou Administração de Redes, ou equivalente.	1	1
	Curso em Sistema Operacional LINUX e/ou UNIX.	1	1
	Curso de Redes padrão Cisco – CCNA Cisco Certified Network Associated	1	2
	Certificação em CCNA Cisco Certified Network Associated (atualizada ou não)	1	3
	Curso de Auditoria Interna baseado na ISO-27001.	1	2
c) Conhecimentos e experiência necessários:	As experiências devem ser comprovadas por declaração de empresa ou de Atestados de Capacidade Técnica do Profissional nas áreas em questão, conforme especificado abaixo:	---	---
	Experiência em Linux, desde instalação, configuração, atualização e manutenção.	1	2
	Experiência em Serviços de hospedagem de sites e sistemas web da rede;	1	2
	Experiência em Administração de serviços de WWW, de FTP, de MTS, de componentes;	1	2
	Experiência em Administração dos serviços do Microsoft Active Directory;	1	2
	Experiência em Administração dos mecanismos de segurança das informações;	1	1
	Experiência com Criação e Gerenciamento de VLAN.	1	1
d) Principais atividades:	Responsável por executar as diversas atividades inerentes às funções de administração dos usuários e objetos da rede; Criação e gerenciamento de VLAN; Responsável por executar as diversas atividades inerentes às funções de administração de serviços de WWW, de FTP, de MTS, de componentes, como também dar suporte as equipes de desenvolvimento de sistemas e administrar estes serviços de rede nos ambientes de desenvolvimento, de homologação e de produção; Responsável por executar as diversas atividades inerentes à função de administração de segurança de rede.		---
Total mínimo	Caso o licitante não alcance a pontuação mínima será desclassificado, não sendo possível participar das demais etapas.	---	20
Total máximo		15	29



8.2.2 Habilidades e Capacitação do Programador

Profissional	Programador / Analista de Desenvolvimento		
Classificação	Habilidades e capacitação	Num. De Certificados	Pontos
a) Descrição do cargo:	Desempenhar atividades voltadas ao desenvolvimento de sistemas de computação baseado em documentações geradas nas fases de especificação, modelagem ou prototipação, como recurso alocado em projeto de desenvolvimento e manutenção corretiva e evolutiva de sistemas de informação, como responsável na realização de atividades técnicas de programação.	---	---
b) Formação mínima desejável	Possuir diploma ou cursando Processamento de Dados ou Informática, Ciência d Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso similar desde que reconhecido pelo Ministério de Educação, conforme classificação abaixo:	---	---
	Possui diploma de Curso superior nas áreas acima.	1	3
	Estar cursando atualmente curso superior nas áreas acima.	1	2
	Possuir diploma de Pós-graduação em algumas das áreas acima	1	2
	Estar cursando atualmente curso de Pós-graduação em algumas das áreas acima	1	2
	Curso de Java Essencial;	1	1
	Curso de Dreamweaver;	1	3
	Curso de programação em linguagem PHP, ou ASP, ou .NET.	1	2
c) Conhecimentos e experiência necessários:	As experiências, devem ser comprovadas por declaração de empresa ou de Atestados de Capacidade Técnica do Profissional nas área s em questão, conforme especificado abaixo:	---	---
	Conhecimentos básicos em Linux.	1	2
	Experiência em Softwares de gestão de projetos;	1	2
	Experiência em banco de dados POSTGRESQL, SQL ou Oracle;	1	2
	Experiência em Leitura e interpretação de documentações técnicas de engenharia de sistemas (DFD, UML, DER, CDU, DS, Fluxogramas, etc.);	1	2
	Experiência em Desenvolvimento de sistemas em ambiente colaborativo;	1	2
	Experiência em Desenvolvimento de camada de Conexão, Persistência, Transação, Validação, Regras de Negócios em banco de dados;	1	3
	Experiência em linguagens de programação para desenvolvimento ou manutenção em Sistemas de arquitetura duas camadas (cliente/servidor) – Delphi e/ou Java;	1	3
	Experiência em desenvolvimento de sistemas com técnicas de OO (Orientação a Objeto)	1	3
	Experiência em linguagens de programação para desenvolvimento ou manutenção em Sistemas de arquitetura de três camadas (apresentação, aplicação e dados) – PHP, JavaScript, DHTML, ASP, JSP.	1	3
d) Principais atividades:	Desenvolverá atividades juntamente com equipe de análise/desenvolvimento, realizando leitura e interpretação de documentações técnicas geradas na fase de engenharia de sistemas (DFD, UML, DER, CDU, DS, Fluxogramas, etc.) em linguagens de programação no desenvolvimento ou manutenção em Sistemas de arquitetura duas camadas (cliente/servidor) e em linguagens de programação para desenvolvimento ou manutenção em Sistemas de arquitetura de três camadas (apresentação, aplicação e dados);		---
Total mínimo	Caso o licitante não alcance a pontuação mínima será desclassificado, não sendo possível participar das demais etapas.	---	24
Total máximo		16	37



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

8.2.3 Habilidades e Capacitação do Administrador de Banco de Dados (DBA)

Profissional	Analista de Sistemas com experiência em adm. de Banco de Dados (DBA)		
Classificação	Habilidades e capacitação	Num. de Certificados	Pontos
a) Descrição do cargo:	Desempenhar atividades voltadas ao desenvolvimento de sistemas de computação baseado em documentações geradas nas fases de especificação, modelagem ou prototipação, como recurso alocado em projeto de desenvolvimento e manutenção de Estruturas de banco de dados, desenvolvimento de Scripts para banco de dados, criação de Tabelas, relacionamentos de SGBD.	---	---
b) Formação mínima desejável	Possuir diploma ou cursando Processamento de Dados ou Informática, Ciência d Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso similar desde que reconhecido pelo Ministério de Educação, conforme classificação abaixo:	---	---
	Possui diploma de Curso superior em algumas das áreas acima.	1	4
	Estar cursando atualmente curso superior em algumas das áreas acima.	1	2
	Possuir diploma de Pós-graduação em algumas das áreas acima	1	5
	Estar cursando atualmente curso de Pós-graduação em algumas das áreas acima	1	3
	Curso de SGBD conceitual;	1	6
c) Conhecimentos e experiência necessários:	Curso de DBA-Administração de Banco de Dados (SQL, Postgree, My SQL ou outros)	1	2
	As experiências, devem ser comprovadas por declaração de empresa ou de Atestados de Capacidade Técnica do Profissional nas áreas em questão, conforme especificado abaixo:	---	---
	Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos conforme padrões PMBOK - PMI.	1	1
	Experiência em Softwares de gestão de projetos;	1	2
	Experiência em banco de dados POSTGRESQL, SQL ou Oracle;	1	2
	Experiência em Leitura e interpretação de documentações técnicas de engenharia de sistemas (DFD, UML, DER, CDU, DS, Fluxogramas, etc.);	1	2
	Experiência em Monitoração do banco e nas técnicas usadas para monitorar permanentemente o banco, reorganizando as tabelas e ajustando os parâmetros do DBMS às novas necessidades.	1	3
	Experiência em Desenvolvimento de camada de Conexão, Persistência, Transação, Validação, Regras de Negócios em banco de dados;	1	3
	Experiência em Dimensionamento do equipamento servidor de banco de dados;	1	3
	Experiência em desenvolvimento de sistemas com cálculo de Ponto-função.	1	3
Experiência em Avaliação da aquisição de SGBDs ou a atualização de versão do sistema existente;	1	3	
Experiência em estabelecimento de políticas de replicação de dados, devendo estabelecer os parâmetros do sistema gerenciador do banco de dados (DBMS), definindo a forma como a replicação de tabelas será feita.	1	3	
d) Principais atividades:	- Estabelecimento de políticas de uso dos ambientes de banco de dados; - estabelecer regras para nomenclatura dos dados armazenados, a fim de garantir seu compartilhamento e consistência; e - Prestar apoio às equipes de desenvolvimento na modelagem de dados - o DBA deve auxiliar as equipes de desenvolvimento na fase de refinamento final do modelo conceitual de dados dos sistemas em desenvolvimento, pois esse modelo deverá ser implantado em tabelas físicas no banco, que, inclusive, poderão já existir.		---
Total mínimo	Caso o licitante não alcance a pontuação mínima será desclassificado, não sendo possível participar das demais etapas.		30



Total máximo	16	47
--------------	----	----

Obs.: A Nota da Equipe Técnica (NET) será obtida pela expressão:

NET = (Total Pontos item 8.2.1) + (Total Pontos item 8.2.2) + (Total Pontos item 8.2.3).

A licitante somente poderá participar das demais etapas se obtiver a uma pontuação igual ou maior que a pontuação mínima para os quadros 8.2.1., 8.2.2 e 8.2.3.

- a) **Será desclassificada a empresa que não auferir a pontuação técnica mínima de 858 (oitocentos e cinquenta e oito) pontos.**

9. ENVELOPE C - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta de preços deverá estar impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e, ainda conter os seguintes elementos:

9.1.1. Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone e do fac-símile, endereço eletrônico, e-mail (se houver), bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

9.1.2. Preço global em reais (R\$). Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Presidente da CPL proceder às correções necessárias;

9.1.3. Prazo para a execução do objeto em conformidade com aqueles fixados no Termo de Referência- Anexo III, deste ato convocatório;

9.1.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da sessão pública;

9.1.5. Indicação expressa de que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias à plena execução do objeto da contratação, tais como: impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na execução do objeto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que no preço proposto estão incluídos todos os elementos de sua composição anteriormente mencionados.

9.1.6. Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da licitação e da execução dos serviços, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;

9.1.7. Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

9.1.8. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Edital;

9.1.9 Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

9.1.10. No caso de **divergência entre o preço unitário e o total**, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento.

9.1.11. Havendo **divergência entre o preço escrito em algarismos e aquele escrito por extenso**, prevalecerá sempre o segundo, podendo a Comissão alterar os valores, adequando-os;

9.1.12. A qualquer tempo, poderá ser solicitado das empresas participantes, a apresentação de Planilha de Composição de custos dos preços da Proposta;

9.1.13. Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. Deverá haver ainda a prorrogação da validade da garantia de participação, caso tenha sido solicitada. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante;

9.1.14. Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concorde com a extensão de seu prazo de validade.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que conforme dispõe os incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93:

9.2.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através da documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes são compatíveis com a execução do objeto;

9.2.2. Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

9.2.3. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

9.2.4. Propostas com os valores unitários e global superiores aos limites estabelecidos pela Administração ou com erro de soma e multiplicação maiores que 0,1 % (zero virgula um por cento) do valor total de referência da Administração, indicado no Termo de Referência – Anexo IV, deste Edital.

10- DO PROCESSAMENTO

10.1 Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Exma. Srª. Prefeita Municipal, através do Decreto nº 1.352, de 02 de janeiro de 2014, publicado em 17 de janeiro de 2014.



11- DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

11.1 Abertura do Envelope "A" – HABILITAÇÃO

11.1.1 Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas, o Presidente da Comissão fará a abertura dos Envelopes "A" cujos documentos serão lidos e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes.

11.1.2 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não será admitida a participação de empresas retardatárias;

11.1.3 Após a rubrica dos documentos, o presidente franqueará a palavra as licitantes, para observação, reclamação ou impugnações que entenderem cabíveis sobre as propostas técnicas, as quais serão consignadas de imediato, na mesma sessão, ou designará outra data para divulgação do resultado se a questão requerer exame mais apurado;

11.1.4 Serão excluídas da licitação as empresas cujos Envelopes "A" não contiverem todos os documentos solicitados e o Presidente da Comissão devolverá aos respectivos prepostos, os envelopes "B" e "C" lacrados;

11.1.5 Divulgado o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão concederá (se necessário) prazo recursal, permanecendo em seu poder devidamente lacrados os envelopes "B" e "C" de todas as empresas, as quais deverão ser rubricados pela Comissão e por todos os licitantes presentes na sessão da abertura;

11.1.6 A decisão do recurso e a abertura dos Envelopes "B" e "C" das empresas tecnicamente classificadas, serão realizadas em sessão pública para a qual todas as licitantes serão convocadas por escrito.

11.1.6.1 No caso de inabilitação de todas as licitantes, a Comissão poderá fixar-lhes o prazo de lei para apresentação de nova documentação;

11.1.6.2 Serão exigidos para reapresentação, apenas os documentos não habilitados e não aceitos.

11.2 Abertura do Envelope "B" – PROPOSTA TÉCNICA

11.2.1 Concluído o exame dos documentos do Envelope "A" na mesma sessão de instalação da licitação ou em nova data e horário previamente designadas e na presença dos interessados, a Comissão fará a abertura dos Envelopes "B", observando-se o seguinte procedimento:

11.2.1.2 Divulgação do resultado da Habilitação das empresas, constatando-se a regularidade da documentação exigida pelo envelope "A";

11.2.1.3 Verificação da autenticidade, inviolabilidade e abertura dos Envelopes "B";

11.2.1.4 Leitura pelo Presidente da Comissão dos dados básicos das Propostas Técnicas, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e por todos os presentes;

11.2.1.5 Divulgado o resultado do julgamento da classificação das Propostas Técnicas, a Comissão concederá (se necessário), prazo recursal de que trata a Lei 8.666/93, permanecendo em seu poder devidamente lacrados os Envelopes "C" os quais deverão ser rubricados pela Comissão e por todos os licitantes presentes na sessão;

11.2.1.6 Os envelopes "C" ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação aguardando sua abertura, em data e local a ser oportunamente comunicado;

11.2.1.7 Serão restituídos fechados, aos respectivos representantes, os Envelopes "B" dos licitantes que tiverem as suas propostas de técnica desclassificadas.

11.3 Abertura do Envelope "C" – PROPOSTA DE PREÇO

11.3.1 Concluído o exame dos documentos dos Envelopes "A" – Habilitação e B – proposta Técnica, na mesma sessão de instalação desta licitação ou em nova data e horário, previamente designados e na presença dos licitantes, a Comissão fará a abertura dos Envelopes C – Proposta Técnica, observando-se o seguinte procedimento:

11.3.2 Abertura dos Envelopes C – proposta de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes;

11.3.3 Após a rubrica dos documentos, a Presidente franqueará a palavra aos licitantes, para questionamentos, observações e quaisquer outros registros que entenderem, os quais serão consignados de imediato, na mesma sessão, ou designará outra data para divulgação do resultado se a questão requerer exame mais apurado.

11.3.4 Das sessões do recebimento e da abertura dos envelopes, bem assim daquelas convocadas para a divulgação do resultado de recursos e de avaliação técnica, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes e nas quais poderão estas fazer inserir observação e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis;

11.3.5 Poderá a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

11.3.6 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de licitação.

12 –DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1 Para finalidade de julgamento das propostas, a presente licitação é do tipo **melhor técnica e preço**;

12.2 Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de atender as condições de habilitação contidas neste edital, respeitando o disposto no item 11.3.6 deste edital;

12.3 Não será causa de inabilitação a irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade dos documentos ou não impeçam o seu entendimento;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

12.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto na Lei, a decisão será por SORTEIO em ato público para o qual todas os licitantes serão convocadas;

12.5 No caso de empate entre microempresa e empresa de pequeno porte, como critério de desempate será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.6 Na ocorrência de qualquer fato ou circunstância desabonadora, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, até a assinatura do contrato, poderá ser desclassificada a proposta, sem direito de indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;

12.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

12.8. As propostas técnicas serão julgadas por uma Comissão de análise técnica e julgamento, designada para este fim, através de Portaria, que utilizará dos critérios definidos no Anexo IV deste Edital, apresentando Relatório Final do Julgamento das Propostas Técnicas.

12.9. Para cálculo da avaliação das **Propostas Técnicas e de Preço** será considerado o seguinte procedimento:

12.9.1 Para a Proposta Técnica será efetuado o somatório dos pontos atribuídos conforme ANEXO III, deste Edital.

12.9.2 A partir da pontuação técnica encontrada, será apurado o **índice técnico** de cada proposta pela seguinte fórmula:

$$IT = \frac{\text{Pontuação Técnica em exame}}{\text{Maior pontuação técnica entre as propostas}}$$

12.9.3 O **índice de preço** será encontrado através da seguinte forma:

$$IP = \frac{\text{Menor Preço apresentado entre as propostas válidas}}{\text{Preço da proposta em exame}}$$

12.9.4 Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas apresentadas fora das especificações técnicas exigidas.

2.10 Da Pontuação Final:

12.10.1 Serão consideradas classificadas em ordem decrescente, as Propostas Técnicas e de Preço, resultante do calculado através dos resultados encontrados dos índices técnico e de preços para a nota final, acrescido do peso 6 (seis) para o índice técnico e peso 4 (quatro) para o índice preço, na seguinte forma:

$$NF: (\text{INDICE TECNICO} \times 7) + (\text{INDICE DE PREÇOS} \times 3) / 10$$

12.11 Será classificado vencedor, o licitante que obtiver a maior **Nota Final (NF)**.

12.12 No caso de empate, após a avaliação final e observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público lavrado em ata específica, para o qual todos os licitantes serão convocados através da imprensa oficial ou notificação, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços, vedado qualquer outro processo, conforme determinado no art. 45, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

12.13 Havendo apenas uma proposta válida, esta será considerada vencedora se atendidas às condições do Edital e o preço for compatível com os praticados no mercado.

12.14 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, a Comissão procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários do licitante e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços.

12.15 Os erros de natureza formal na Proposta de preços, poderão, a critério da COPEL, ser corrigidos posteriormente.

12.16 A COPEL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para orientar sua decisão.

12.17 Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas, a COPEL poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas de Preços.

12.18 Será **desclassificada** a empresa Licitante que:

12.18.1 Não alcançar Nota Final (NF) mínima igual a 858 (**oitocentos e cinquenta e oito**) no julgamento da Proposta Técnica e/ou, ainda que obtenha a NF mínima supra ou superior, tenha tirado **nota zero** em quaisquer das Condições Técnicas estabelecidas nos Critérios de Julgamento constantes do Anexo IV deste Edital.

12.18.2 Omita, descumpra ou não atenda a qualquer das exigências e requisitos técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.18.3 Imponha ou proponha condições não previstas neste ato convocatório;

12.18.4 Oferte vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

12.19 Poderá a Comissão desclassificar o licitante que deixar de atender a quaisquer das condições contidas no Edital, e/ou apresentarem Proposta de preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou manifestadamente inexecutáveis.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

12.20 Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.21A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na sessão pública de abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e hora da próxima sessão pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

12.22 Poderá a COPEL solicitar aos licitantes, esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COPEL, sob pena de desclassificação.

12.23A critério da COPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes;
- b) no Diário Oficial;
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Dos atos relativos a essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14- DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO IV**;

14.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Responsável, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no subitem 14.

14.2.1. O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por 05(cinco) dias úteis, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

14.3. A partir da assinatura do Termo de Contrato, a adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o **comprovante de recolhimento da garantia contratual de adimplemento contratual**, nos termos do item 17 do Edital.

15- DAS PENALIDADES

15.1. A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no item 14.2 ensejará a cobrança, por esse Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada**, bem como a aplicação da penalidade de **suspensão temporária ao direito de licitar com este Município e o impedimento de com ele contratar**, pelo prazo de 2 (dois) anos;

15.2. A apresentação de **documentação inverossímil ou o cometimento de fraude** implica a inabilitação ou desclassificação da licitante e a aplicação da penalidade de **declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de DIAS D'ÁVILA, que será concedida se o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, se não houver impedimento legal para a reabilitação, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**;

15.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **Contratada** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no **ANEXO IV** - Minuta de Termo de Contrato.

16- DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

16.1. O Município de DIAS D'ÁVILA procederá ao pagamento, assim como reajuste contratual, na forma e condições estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

17- DA GARANTIA

17.1. Para garantir a execução deste Contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do instrumento, para apresentar junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, GARANTIA, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

18- DA REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

18.1A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

19 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO AS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06)

19.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 19.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 19.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 19.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 19.3. Para efeito do disposto no item 19.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 19.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 19.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 19.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 19.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 19.5. O disposto nos itens 19.2 e 19.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita pelas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;
- 20.2. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará documentação e proposta enviadas por via postal. **Os envelopes deverão ser entregues na data e local estabelecidos no preâmbulo do Edital;**
- 20.3. O Município de DIAS D'ÁVILA poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em ambos os casos, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.4. O Município de DIAS D'ÁVILA reserva-se o direito de operar, por execução direta, a seu critério, quaisquer dos serviços objeto do Contrato, em áreas diversificadas do Município de DIAS D'ÁVILA, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operacional do sistema ou atender a situações de emergência;
- 20.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o Município de DIAS D'ÁVILA poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;
- 20.6. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito, endereçada a Comissão Permanente de Licitação, para o endereço copeldiasdavila@yahoo.com.br, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores** à data estabelecida para a entrega dos envelopes proposta, citando a referência **TOMADA DE PREÇOS016/2014**. A Comissão responderá em até 03(três) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- 20.7. A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação;
- 20.8. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;
- 20.9. No interesse do Município de DIAS D'ÁVILA, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, o que será divulgado na forma da lei;
- 20.10. **Esclarecimentos de ordem técnica** poderão ser obtidos na Secretaria de Educação através do telefone **(071) 3648-3546**;
- 20.11. **Informações** sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitações, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, no endereço constante do preâmbulo deste edital

20- ANEXOS

- ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIAS D'ÁVILA, 10 de novembro de 2014.

Mateus Oliveira Souza
Presidente da Comissão de Licitação



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

Modelo de Carta de Credenciamento

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014.

_____, de _____ de _____.

Prezados Senhores:

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, sito à _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, sócio-proprietário(a) desta empresa, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, (qualificação completa), residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito à _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do C.P.F. nº _____, para representar-nos, no ato de abertura dos Envelopes "A" –Habilitação, Proposta Técnica "B" e Proposta de Preço " C", ref. ao Processo Licitatório acima, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste credenciamento, bem como, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos.

(Nome da empresa)
(Nome do sócio-proprietário)



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;
- e.) atesta o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de informática para elaboração e execução de projetos, serviços de implantação de sistemas de TI, configuração, suporte, gerenciamento, análise, processos, documentação, monitoramento, certificação, desenvolvimento de sistemas e rede de dados, implementação de Sistemas de Código Livre para Implantação, Teste, Treinamento, Suporte Técnico e Consultivo, além de Manutenções Preventivas, Corretivas e Evolutivas, bem como a Conversão e Adaptação das Bases de Dados Existentes de Sistemas Legados para Software Público de Gestão Municipal, "E-CIDADE", software livre. Implantação do Software Público de Gestão Municipal, E-CIDADE, disponibilizado pelo Ministério do Planejamento através do Portal do Software Público Brasileiro, conforme licença GPL, Incluindo adaptações e customizações, provendo serviços de forma contínua e durante a vigência do contrato, nas áreas especificadas abaixo e conforme descrito nos módulos.

ÁREA DE EDUCAÇÃO

Módulo Escola;
Módulo Secretaria de Educação;
Módulo Biblioteca;
Módulo Transporte Escolar;
Módulo Merenda Escolar.

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Módulo Estágio Probatório;
Módulo Pessoal;
Módulo Recursos Humanos;

ÁREA PATRIMONIAL

Módulo Compras;
Módulo Licitações;
Módulo Material;
Módulo Patrimônio;
Módulo Protocolo;
Módulo Trânsito;
Módulo Veículos.

ÁREA FINANCEIRA

Módulo Caixa;
Módulo Contabilidade;
Módulo Custos;
Módulo Empenho;
Módulo Orçamento.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Os municípios brasileiros, em sua maioria já estão contemplados por algum tipo de aplicação / Sistema para informatizar e automatizar áreas-chaves da gestão, entre elas: Educação, financeira e tributária; por exigência da modernização do Estado ou por algum aparato legal. No entanto, diversos sistemas são soluções proprietárias e, muitas vezes, adaptadas do modelo de gestão do setor privado para serem utilizadas pelo setor público, além do que, podem gerar um vínculo de dependência técnica da prefeitura municipal "ad eternum" aos detentores de sua propriedade exclusiva, intermediadas pelo licenciamento fechado, submetendo-as às condições de prazos, preços e forma de atendimento, podendo comprometer a transparência, operacionalização e sobrevivência dos serviços municipais.

É consenso que este cenário resulta em:

- a) sistemas fragmentados – como os sistemas são adquiridos isoladamente, as demandas do município são atendidas de forma parcial;
- b) sistemas desintegrados – os sistemas adquiridos de fornecedores diferentes, na maioria das vezes, não interagem entre si, não permitindo uma troca de dados e de recursos computacionais;
- c) sistemas adaptados – diversos fornecedores desenvolveram seus sistemas a partir da realidade intrínseca das prefeituras, optando comercialmente pela adaptação de sistemas desenvolvidos para a área privada e personalizando os mesmos para serem utilizados pela área pública, muitos dos quais ainda não cumprem integralmente a legislação brasileira aplicada à área pública;
- d) dependência de terceiros – diversos sistemas proprietários não contemplam transferência de tecnologia para as equipes técnicas das prefeituras, gerando dependência tecnológica;
- e) alto risco de indisponibilidade – se houver atrasos nos pagamentos de licenciamento mensal ou qualquer discordância dos termos propostos pelo fornecedor à prefeitura, o sistema poderá ficar indisponível e bloqueado pelo fornecedor até que a situação seja resolvida;
- f) alto custo de licenciamento – muitos sistemas adquiridos de terceiros podem gerar despesas constantes de licenciamento de uso, geralmente vinculadas ao número de usuários ativos no sistema;
- g) falta de informações gerenciais – em muitos casos os sistemas possuem dados em formatos diversos e não integrados, dificultando a obtenção de dados consolidados das operações municipais e a geração de relatórios estatísticos e gerenciais fica comprometida.

Além de todos os riscos apontados anteriormente, as prefeituras não dispõem de recursos humanos e financeiros suficientes, principalmente no que se refere à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, necessitando, assim, minimizá-los frente a um rol de prioridades.

No entanto, para minimizar estas carências, é fundamental a transferência de conhecimentos e o suporte assistido, principalmente no intuito de capacitar as prefeituras para administrar a informatização de suas áreas de atuação, o que não ocorre em diversos processos de contratação de aplicativos / softwares de gestão municipal.

Muitas prefeituras demonstram interesse em utilizar sistemas integrados para a gestão municipal, que conjuguem o fator da modernização da máquina pública alinhado ao fator da independência tecnológica e de um único fornecedor.

A Secretaria Municipal de Educação de Dias D'Ávila - SEDUC, tendo como atribuição principal prestar serviços públicos de educação à comunidade, e sendo um órgão setorial do Poder Público Municipal, integrante da administração direta, e sua organização e funcionamento devem garantir ao município realizar suas incumbências educacionais, como promover educação de qualidade elevando os indicadores educacionais do Município, implementando princípios da política municipal de educação para garantir o acesso, permanência e sucesso de crianças, jovens e adultos, em todos os níveis e modalidades de ensino.

E para a Secretaria Municipal de Educação realizar atividades de Gestão da Educação com maior qualidade, eficiência e eficácia, se faz necessário munir-se de recursos nas áreas de Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Informação, com objetivo de desenvolver ferramentas de sistemas de gestão eletrônica de cunho administrativo-pedagógico que possibilitem dentre várias funcionalidades:

1. Acompanhamento da vida escolar do corpo discente;
2. Realizar estudo da demanda escolar versus a disponibilidade de vagas da Rede Municipal;
3. Gerenciar o Transporte Escolar;
4. Maior controle e manutenção da infraestrutura existente nas Unidades de Ensino;
5. Controle Nutricional e consumo na Área da Alimentação Escolar;
6. Elevação da produtividade e melhor aproveitamento do corpo docente;
7. Implantação do portal educacional, um ambiente virtual de aprendizagem complementar;
8. Implantação de um sistema de controle de presenças e notas dos alunos;
9. Criação de uma rede social para facilitar a comunicação entre o corpo docente e o discente;
10. Outros.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

A licitante deverá prover os serviços abaixo relacionados de forma contínua e durante a vigência do contrato:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3.1 Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

Análise e desenvolvimento de sistemas de softwares voltados à gestão de todos os recursos educacionais do município; - Mapeamento e sistematização de processos; - Avaliação, levantamento de requisitos e seleção de novos sistemas de informática que possam ser adquiridos/desenvolvidos e mantidos; - Verificar e notificar se a tecnologia utilizada nos sistemas informatizados apresenta algum tipo de vulnerabilidade em suas aplicações e implementar correções; - Verificar e notificar quais os pontos críticos de falhas de segurança ou de integridade de dados nos sistemas; - Acompanhamento do grau de satisfação dos usuários relativos à utilização dos sistemas; - Todas as ações que envolve a análise e desenvolvimento de sistemas e projetos deverão, preferencialmente, obedecer as técnicas de documentação e gestão segundo padrões PMBoK – PMI, ou técnicas semelhantes



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

4. DESCRITIVO DOS MÓDULOS QUE DEVEM COMPOR O SISTEMA

4.1. Módulos da Área de Educação:

Módulo Escola: Este módulo deve controlar a maioria das atividades de uma escola, cadastro de alunos, professores, séries, turmas, educação de jovens e adultos (EJA), emissão do diário de turma, emissão de boletim e outros.

Principais Funcionalidades:

- * Cadastro Único de Alunos
- * Professores e Funcionários Integrados a Folha Pagamento
- * Emissão de Lista de Chamadas (Diário de Classe)
- * Emissão de Boletins
- * Controle da Efetividade dos Funcionários
- * Calendário por Escola
- * Controle da Ocupação do Professor em Sala de Aula
- * Transferência Automática na Rede Escolar
- * Integração Automática com o Censo Escolar e outros Programas do Governo Federal
- * Agilidade no fluxo de Informações, facilitando a Gerência e o Controle
- * Aumento da Qualidade, Confiabilidade e Agilidade dos Serviços prestados ao Aluno e Pais de Alunos
- * Automatização do Registro Escolar do Aluno
- * Integração com o Bolsa Família

4.2. Módulo Biblioteca: Controle dos acervos, leitores, emissão de carteiras de identificação, controle de retiradas, devoluções e outros.

Principais Funcionalidades:

- * Cadastro de Acervo
- * Cadastro de Leitores
- * Emissão de Carteiras para Retirada de Livros
- * Controle de Empréstimos e Devoluções
- * Controle de Baixa de Acervo
- * Consulta de Acervo

4.3. Módulo Secretaria de Educação: Este módulo possui as configurações padrões para o módulo escola. Permite também a emissão de relatórios comparativos entre escolas.

Principais Funcionalidades:

- * Configurações de Cadastros Compartilhados
- * Emissão de Relatórios Comparativos
- * Emissão de Relatórios Por Escola
- * Configuração do Sistema
- * Criação de Calendário Escolar

4.4. Módulo Recursos humanos

- * Estágio Probatório;
- * Pessoal;
- * Recursos Humanos;

4.5. Módulo Merenda Escolar: Controle dos cardápios gerados para as escolas, bem como controle do estoque da merenda da escola.

Principais Funcionalidades:

- * Controle de Estoque na Escola
- * Controle da Saída de Alimentos
- * Geração de Cardápios por Escola
- * Controle do Consumo por Aluno
- * Histórico do Consumo
- * Integração com Almoxarifado Central
- * Consulta Integrada com a Secretaria



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

4.6. Módulo Transporte Escolar: Controle do transporte de alunos da rede municipal e dos alunos fora da rede municipal. Permite controle de itinerário, emissão de relatórios de alunos por linha, custo por linha.

Principais Funcionalidades:

- * Controle de Alunos da rede municipal
- * Controle de Alunos fora da rede municipal
- * Controle do Itinerário da Linha
- * Consulta de Alunos com Passagens e Custo da linha
- * Consulta de Alunos por Linha
- * Consulta de Custo por Linha

4.7. Módulo Patrimônio

- * Compras;
- * Licitações;
- * Material;
- * Ouvidoria;
- * Patrimônio;
- * Protocolo;

4.8. Módulo Financeiro

- * Caixa;
- * Contabilidade;
- * Custos;
- * Empenho;
- * Orçamento

5. QUADRO PROFISSIONAL NECESSÁRIO

5.1 Para execução do objeto deste termo é necessário, no mínimo, o quadro técnico listado abaixo. No presente quadro estão também relacionados os recursos e ferramentas que a licitante deverá prover para cada profissional, bem como as referências das atividades a serem desenvolvidas. É importante salientar que as atividades e experiências exigidas ou solicitadas no perfil de cada profissional caso não contemplem em sua plenitude o objeto e seu detalhamento constantes neste Termo de Referência, não eximirá a CONTRATADA de atender totalmente durante a execução do contrato.

5.2. Planilha dos profissionais necessários para execução dos serviços:

Serviços	Quantidade de Profissionais Necessários à execução do serviço	Carga Horária	Atividades	Resumo dos Encargos e Ferramentas
Administrador de Sistemas	1	SEG. a SEX: 8h às 17h. Intervalo almoço: 1h. Deverá ficar à disposição exclusiva e sob a coordenação da ASTEC-TI/SEDUC.	Conforme especificado no campo d) Principais Atividades na Tabela 5.3.1 abaixo.	Transporte para o local de trabalho: Conforme CLT.
Desenvolvimento de Sistemas / Programação	2	SEG. a SEX: 8h às 17h. Intervalo almoço: 1h. Deverá ficar à disposição exclusiva e sob a coordenação da ASTEC-TI/SEDUC.	Conforme especificado no campo d) Principais Atividades na Tabela 5.3.2 abaixo.	Transporte para o local de trabalho: Conforme CLT.
Administração de Banco de Dados	1	SEG. a SEX: 8h às 17h. Intervalo almoço: 1h. Deverá ficar à disposição exclusiva e sob a coordenação da ASTEC-TI/SEDUC.	Conforme especificado no campo d) Principais Atividades na Tabela 5.3.3 abaixo.	Transporte para o local de trabalho: Conforme CLT.

5.3. Tabelas de qualificações técnicas:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Abaixo estão relacionados os diversos profissionais que serão necessários para realização dos serviços mencionados na Tabela do item 5.2.

5.3.1 Serviço de Administração de Datacenter: Segue abaixo as qualificações técnicas necessárias à execução desse serviço:

Profissional:	Administrador de Sistemas e de Redes:
Classificação	Habilidades e capacitação
a) Descrição do cargo:	Atuação como administrador de rede de microcomputadores contemplando as áreas relacionadas abaixo:
b) Formação mínima desejável	Possuir diploma ou cursando Processamento de Dados ou Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso similar desde que reconhecido pelo Ministério de Educação, conforme classificação abaixo:
	Possui diploma de Curso superior nas áreas acima.
	Está cursando atualmente curso superior nas áreas acima.
	Curso de pós-graduação a nível de lato-sensu de Segurança de Redes, ou Engenharia de Sistemas, ou equivalente, com carga horária mínima de 300 horas
	Está cursando atualmente curso de Pós-graduação em algumas das áreas acima
	Curso de extensão em Tecnologia ou Administração de Redes ou equivalente.
	Curso em Sistema Operacional LINUX e/ou UNIX.
	Curso de Redes padrão Cisco – CCNA Cisco Certified Network Associated
	Certificação em CCNA Cisco Certified Network Associated (atualizada ou não)
	Curso de Auditoria Interna baseado na ISO-27001.
c) Conhecimentos e experiência necessários:	As experiências, devem ser comprovadas por declaração de empresa ou de Atestados de Capacidade Técnica do Profissional nas áreas em questão, conforme especificado abaixo:
	Experiência em Linux, desde instalação, configuração, atualização e manutenção.
	Experiência em Serviços de hospedagem de sites e sistemas web da rede;
	Experiência em Administração de serviços de WWW, de FTP, de MTS, de componentes;
	Experiência em Administração dos serviços do Microsoft Active Directory;
	Experiência em Administração dos mecanismos de segurança das informações;
Experiência com Criação e Gerenciamento de VLAN.	
d) Principais atividades:	Responsável por executar as diversas atividades inerentes às funções de administração dos usuários e objetos da rede; Criação e gerenciamento de VLAN; Responsável por executar as diversas atividades inerentes às funções de administração de serviços de WWW, de FTP, de MTS, de componentes, como também dar suporte as equipes de desenvolvimento de sistemas e administrar estes serviços de rede nos ambientes de desenvolvimento, de homologação e de produção; Responsável por executar as diversas atividades inerentes à função de administração de segurança de rede.

5.3.2 Serviço de Programação: Segue abaixo as qualificações técnicas necessárias à execução desse serviço, bem como as pontuações correspondentes a cada uma dessas qualificações:

Profissional	Programador / Analista de Desenvolvimento
Classificação	Habilidades e capacitação



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

a) Descrição do cargo:	Desempenhar atividades voltadas ao desenvolvimento de sistemas de computação baseado em documentações geradas nas fases de especificação, modelagem ou prototipação, como recurso alocado em projeto de desenvolvimento e manutenção corretiva e evolutiva de sistemas de informação, como responsável na realização de atividades técnicas de programação.
b) Formação mínima desejável	Possuir diploma ou cursando Processamento de Dados ou Informática, Ciência d Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso similar desde que reconhecido pelo Ministério de Educação, conforme classificação abaixo:
	Possui diploma de Curso superior nas áreas acima.
	Está cursando atualmente curso superior nas áreas acima.
	Possuir diploma de Pós-graduação em algumas das áreas acima
	Está cursando atualmente curso de Pós-graduação em algumas das áreas acima
	Curso de Java Essencial;
Curso de Dreamweaver;	
Curso de programação em linguagem PHP, ou ASP, ou .NET.	
c) Conhecimentos e experiência necessários:	As experiências, devem ser comprovadas por declaração de empresa ou de Atestados de Capacidade Técnica do Profissional nas áreas em questão, conforme especificado abaixo:
	Conhecimentos básicos em Linux.
	Experiência em Softwares de gestão de projetos;
	Experiência em banco de dados POSTGRESQL, SQL ou Oracle;
	Experiência em Leitura e interpretação de documentações técnicas de engenharia de sistemas (DFD, UML, DER, CDU, DS, Fluxogramas, etc.);
	Experiência em Desenvolvimento de sistemas em ambiente colaborativo;
	Experiência em Desenvolvimento de camada de Conexão, Persistência, Transação, Validação, Regras de Negócios em banco de dados;
	Experiência em linguagens de programação para desenvolvimento ou manutenção em Sistemas de arquitetura duas camadas (cliente/servidor) – Delphi e/ou Java;
	Experiência em desenvolvimento de sistemas com técnicas de OO (Orientação a Objeto)
Experiência em linguagens de programação para desenvolvimento ou manutenção em Sistemas de arquitetura de três camadas (apresentação, aplicação e dados) – PHP, JavaScript, DHTML, ASP, JSP.	
d) Principais atividades:	Desenvolverá atividades juntamente com equipe de análise/desenvolvimento, realizando leitura e interpretação de documentações técnicas geradas na fase de engenharia de sistemas (DFD, UML, DER, CDU, DS, Fluxogramas, etc.) em linguagens de programação no desenvolvimento ou manutenção em Sistemas de arquitetura duas camadas (cliente/servidor) e em linguagens de programação para desenvolvimento ou manutenção em Sistemas de arquitetura de três camadas (apresentação, aplicação e dados);

5.3.3
Serviço
de

Administração de Banco de Dados (DBA): Segue abaixo as qualificações técnicas necessárias a execução desse serviço:

Profissional	Analista de Sistemas com experiência em adm. de Banco de Dados (DBA)
Classificação	Habilidades e capacitação
a) Descrição do cargo:	Desempenhar atividades voltadas ao desenvolvimento de sistemas de computação baseado em documentações geradas nas fases de especificação, modelagem ou prototipação, como recurso alocado em projeto de desenvolvimento e manutenção de Estruturas de banco de dados, desenvolvimento de Scripts para banco de dados, criação de Tabelas, relacionamentos de SGBD.
b) Formação mínima desejável	Possuir diploma ou cursando Processamento de Dados ou Informática, Ciência d Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso similar desde que reconhecido pelo Ministério de Educação, conforme classificação abaixo:
	Possui diploma de Curso superior em algumas das áreas acima.
	Está cursando atualmente curso superior em algumas das áreas acima.
	Possuir diploma de Pós-graduação em algumas das áreas acima



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	Está cursando atualmente curso de Pós-graduação em algumas das áreas acima
	Curso de SGBD conceitual;
	Curso de DBA-Administração de Banco de Dados (SQL, Postgree, My SQL ou outros)
c) Conhecimentos e experiência necessários:	As experiências devem ser comprovadas por declaração de empresa ou de Atestados de Capacidade Técnica do Profissional nas áreas em questão, conforme especificado abaixo: Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos conforme padrões PMBOK - PMI.
	Experiência em Softwares de gestão de projetos;
	Experiência em banco de dados POSTGRESQL, SQL ou Oracle;
	Experiência em Leitura e interpretação de documentações técnicas de engenharia de sistemas (DFD, UML, DER, CDU, DS, Fluxogramas, etc.);
	Experiência em Monitoração do banco e nas tecnicas usadas para monitorar permanentemente o banco, reorganizando as tabelas e ajustando os parâmetros do DBMS às novas necessidades.
	Experiência em Desenvolvimento de camada de Conexão, Persistência, Transação, Validação, Regras de Negócios em banco de dados;
	Experiência em Dimensionamento do equipamento servidor de banco de dados;
	Experiência em desenvolvimento de sistemas com cálculo de Ponto-função.
	Experiência em Avaliação da aquisição de SGBDs ou a atualização de versão do sistema existente;
	Experiencia em estabelecimento de políticas de replicação de dados, devendo estabelecer os parâmetros do sistema gerenciador do banco de dados (DBMS), definindo a forma como a replicação de tabelas será feita.
d) Principais atividades:	- Estabelecimento de políticas de uso dos ambientes de banco de dados;
	- estabelecer regras para nomenclatura dos dados armazenados, a fim de garantir seu compartilhamento e consistência; e
	- Prestar apoio às equipes de desenvolvimento na modelagem de dados - o DBA deve auxiliar as equipes de desenvolvimento na fase de refinamento final do modelo conceitual de dados dos sistemas em desenvolvimento, pois esse modelo deverá ser implantado em tabelas físicas no banco, que, inclusive, poderão já existir.

6. Metodologia para Avaliação das Propostas das Licitantes

A metodologia para avaliação das Propostas das Licitantes será orientada de acordo com as dimensões, fatores e quesitos descritos a seguir, para os quais se atribuirão pontos de acordo com as métricas estabelecidas.

6.1 A PONTUAÇÃO MÁXIMA QUE PODERÁ SER OBTIDA NA PROPOSTA TÉCNICA É (Dois Mil Cento e Trinta e Oito) Pontos.

6.2 Para cada item que solicitar comprovação através de atestado, solicitamos que, preferencialmente, sejam apresentados atestados em quantidade máxima estabelecida buscando, assim, alcançar a pontuação máxima possível por item.

6.3 Para fazer jus à pontuação, o licitante deverá apresentar uma cópia de cada quadro de **pontuação, seguindo o modelo** e o conteúdo aqui estabelecidos, anexando a esses o(s) comprovante(s) de atendimento ao correspondente critério de pontuação.

6.4 Quanto à documentação dos quesitos as propostas técnicas serão pontuadas conforme os critérios a seguir descritos:

6.4.1. NOTA DA EQUIPE TÉCNICA (NET)

Nas tabelas a seguir, as pontuações mínimas e máximas a serem alcançadas estão anotadas ao final do quadro, sendo a coluna PONTOS responsável por pontuar cada item de habilidade e capacidade.

6.4.1.1 Habilidades e Capacitação do Administrador de Sistemas

Profissional:	Administrador de Sistemas e de Redes:		
Classificação	Habilidades e capacitação	Num. De Certificados	Pontos



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

a) Descrição do cargo:	Atuação como administrador de rede de microcomputadores contemplando as áreas relacionadas abaixo:	---	---
b) Formação mínima desejável	Possuir diploma ou cursando Processamento de Dados ou Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso similar desde que reconhecido pelo Ministério de Educação, conforme classificação abaixo:	---	---
	Possui diploma de Curso superior nas áreas acima.	1	3
	Está cursando atualmente curso superior nas áreas acima.	1	2
	Curso de pós-graduação a nível de lato-sensu de Segurança de Redes, ou Engenharia de Sistemas, ou equivalente, com carga horária mínima de 300 horas	1	2
	Está cursando atualmente curso de Pós-graduação em algumas das áreas acima	1	2
	Curso de extensão em Tecnologia, ou Administração de Redes, ou equivalente.	1	1
	Curso em Sistema Operacional LINUX e/ou UNIX.	1	1
	Curso de Redes padrão Cisco – CCNA Cisco Certified Network Associated	1	2
	Certificação em CCNA Cisco Certified Network Associated (atualizada ou não)	1	3
	Curso de Auditoria Interna baseado na ISO-27001.	1	2
c) Conhecimentos e experiência necessários:	As experiências devem ser comprovadas por declaração de empresa ou de Atestados de Capacidade Técnica do Profissional nas áreas em questão, conforme especificado abaixo:	---	---
	Experiência em Linux, desde instalação, configuração, atualização e manutenção.	1	2
	Experiência em Serviços de hospedagem de sites e sistemas web da rede;	1	2
	Experiência em Administração de serviços de WWW, de FTP, de MTS, de componentes;	1	2
	Experiência em Administração dos serviços do Microsoft Active Directory;	1	2
	Experiência em Administração dos mecanismos de segurança das informações;	1	1
	Experiência com Criação e Gerenciamento de VLAN.	1	1
d) Principais atividades:	Responsável por executar as diversas atividades inerentes às funções de administração dos usuários e objetos da rede; Criação e gerenciamento de VLAN; Responsável por executar as diversas atividades inerentes às funções de administração de serviços de WWW, de FTP, de MTS, de componentes, como também dar suporte as equipes de desenvolvimento de sistemas e administrar estes serviços de rede nos ambientes de desenvolvimento, de homologação e de produção; Responsável por executar as diversas atividades inerentes à função de administração de segurança de rede.		---
Total mínimo	Caso o licitante não alcance a pontuação mínima será desclassificado, não sendo possível participar das demais etapas.	---	20
Total máximo		15	29



6.4.1.2 Habilidades e Capacitação do Programador

Profissional	Programador / Analista de Desenvolvimento		
Classificação	Habilidades e capacitação	Num. De Certificados	Pontos
a) Descrição do cargo:	Desempenhar atividades voltadas ao desenvolvimento de sistemas de computação baseado em documentações geradas nas fases de especificação, modelagem ou prototipação, como recurso alocado em projeto de desenvolvimento e manutenção corretiva e evolutiva de sistemas de informação, como responsável na realização de atividades técnicas de programação.	---	---
b) Formação mínima desejável	Possuir diploma ou cursando Processamento de Dados ou Informática, Ciência d Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso similar desde que reconhecido pelo Ministério de Educação, conforme classificação abaixo:	---	---
	Possui diploma de Curso superior nas áreas acima.	1	3
	Estar cursando atualmente curso superior nas áreas acima.	1	2
	Possuir diploma de Pós-graduação em algumas das áreas acima	1	2
	Estar cursando atualmente curso de Pós-graduação em algumas das áreas acima	1	2
	Curso de Java Essencial;	1	1
	Curso de Dreamweaver;	1	3
c) Conhecimentos e experiência necessários:	Curso de programação em linguagem PHP, ou ASP, ou .NET.	1	2
	As experiências, devem ser comprovadas por declaração de empresa ou de Atestados de Capacidade Técnica do Profissional nas áreas em questão, conforme especificado abaixo:	---	---
	Conhecimentos básicos em Linux.	1	2
	Experiência em Softwares de gestão de projetos;	1	2
	Experiência em banco de dados POSTGRESQL, SQL ou Oracle;	1	2
	Experiência em Leitura e interpretação de documentações técnicas de engenharia de sistemas (DFD, UML, DER, CDU, DS, Fluxogramas, etc.);	1	2
	Experiência em Desenvolvimento de sistemas em ambiente colaborativo;	1	2
	Experiência em Desenvolvimento de camada de Conexão, Persistência, Transação, Validação, Regras de Negócios em banco de dados;	1	3
	Experiência em linguagens de programação para desenvolvimento ou manutenção em Sistemas de arquitetura duas camadas (cliente/servidor) – Delphi e/ou Java;	1	3
Experiência em desenvolvimento de sistemas com técnicas de OO (Orientação a Objeto)	1	3	
d) Principais atividades:	Experiência em linguagens de programação para desenvolvimento ou manutenção em Sistemas de arquitetura de três camadas (apresentação, aplicação e dados) – PHP, JavaScript, DHTML, ASP, JSP.	1	3
	Desenvolverá atividades juntamente com equipe de análise/desenvolvimento, realizando leitura e interpretação de documentações técnicas geradas na fase de engenharia de sistemas (DFD, UML, DER, CDU, DS, Fluxogramas, etc.) em linguagens de programação no desenvolvimento ou manutenção em Sistemas de arquitetura duas camadas (cliente/servidor) e em linguagens de programação para desenvolvimento ou manutenção em Sistemas de arquitetura de três camadas (apresentação, aplicação e dados);		---
Total mínimo	Caso o licitante não alcance a pontuação mínima será desclassificado, não sendo possível participar das demais etapas.	---	24
Total máximo		16	37



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

6.4.1.3 Habilidades e Capacitação do Administrador de Banco de Dados (DBA)

Profissional	Analista de Sistemas com experiência em adm. de Banco de Dados (DBA)		
Classificação	Habilidades e capacitação	Num. de Certificados	Pontos
a) Descrição do cargo:	Desempenhar atividades voltadas ao desenvolvimento de sistemas de computação baseado em documentações geradas nas fases de especificação, modelagem ou prototipação, como recurso alocado em projeto de desenvolvimento e manutenção de Estruturas de banco de dados, desenvolvimento de Scripts para banco de dados, criação de Tabelas, relacionamentos de SGBD.	---	---
b) Formação mínima desejável	Possuir diploma ou cursando Processamento de Dados ou Informática, Ciência d Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso similar desde que reconhecido pelo Ministério de Educação, conforme classificação abaixo:	---	---
	Possui diploma de Curso superior em algumas das áreas acima.	1	4
	Estar cursando atualmente curso superior em algumas das áreas acima.	1	2
	Possuir diploma de Pós-graduação em algumas das áreas acima	1	5
	Estar cursando atualmente curso de Pós-graduação em algumas das áreas acima	1	3
	Curso de SGBD conceitual;	1	6
	Curso de DBA-Administração de Banco de Dados (SQL, Postgree, My SQL ou outros)	1	2
c) Conhecimentos e experiência necessários:	As experiências, devem ser comprovadas por declaração de empresa ou de Atestados de Capacidade Técnica do Profissional nas áreas em questão, conforme especificado abaixo:	---	---
	Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos conforme padrões PMBOK - PMI.	1	1
	Experiência em Softwares de gestão de projetos;	1	2
	Experiência em banco de dados POSTGRESQL, SQL ou Oracle;	1	2
	Experiência em Leitura e interpretação de documentações técnicas de engenharia de sistemas (DFD, UML, DER, CDU, DS, Fluxogramas, etc.);	1	2
	Experiência em Monitoração do banco e nas técnicas usadas para monitorar permanentemente o banco, reorganizando as tabelas e ajustando os parâmetros do DBMS às novas necessidades.	1	3
	Experiência em Desenvolvimento de camada de Conexão, Persistência, Transação, Validação, Regras de Negócios em banco de dados;	1	3
	Experiência em Dimensionamento do equipamento servidor de banco de dados;	1	3
	Experiência em desenvolvimento de sistemas com cálculo de Ponto-função.	1	3
	Experiência em Avaliação da aquisição de SGBDs ou a atualização de versão do sistema existente;	1	3
	Experiência em estabelecimento de políticas de replicação de dados, devendo estabelecer os parâmetros do sistema gerenciador do banco de dados (DBMS), definindo a forma como a replicação de tabelas será feita.	1	3
d) Principais atividades:	- Estabelecimento de políticas de uso dos ambientes de banco de dados; - estabelecer regras para nomenclatura dos dados armazenados, a fim de garantir seu compartilhamento e consistência; e - Prestar apoio às equipes de desenvolvimento na modelagem de dados - o DBA deve auxiliar as equipes de desenvolvimento na fase de refinamento final do modelo conceitual de dados dos sistemas em desenvolvimento, pois esse modelo deverá ser implantado em tabelas físicas no banco, que, inclusive, poderão já existir.		---
Total mínimo	Caso o licitante não alcance a pontuação mínima será desclassificado, não sendo possível participar das demais etapas.		30
Total máximo		16	47



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Obs.: A Nota da Equipe Técnica (NET) será obtida pela expressão:

NET = (Total Pontos item 6.4.1.1) + (Total Pontos item 6.4.1.2) + (Total Pontos item 6.4.1.3).

A licitante somente poderá participar das demais etapas se obtiver a uma pontuação igual ou maior que a pontuação mínima para os quadros 6.4.1.1, 6.4.1.2 e 6.4.1.3.

7. EXPERIÊNCIA TÉCNICA - (ET)

- 7.1 Para a comprovação deste item, deverão ser apresentados atestados/declarações de capacidade técnica por subitem, compatível em características com o objeto desta licitação, emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado emitente (cliente), digitados por computador, sem rasuras ou entrelinhas, contendo na última folha, data, nome, cargo, telefone para contato e assinatura do responsável pela emissão e rubricados nas demais. Não havendo conformidade com o solicitado o atestado/declaração será excluído para efeito de pontuação.
- 7.2 Os atestados de serviços prestados deverão conter, ainda, a denominação do(s) serviço(s) realizados na vigência do respectivo contrato, finalidade e local de realização/instalação.
- 7.3 Cada atestado apresentado que atenda a experiência exigida em cada subitem será multiplicado pelo número de ponto definido na coluna PA da tabela abaixo, e, caso não atenda, não será atribuída pontuação.

Experiência Técnica - Serviço (A)

Critério	PA	NA	Mínimo	Máximo
Capacidade da licitante para a prestação de serviços de elaboração e execução de projetos, desenvolvimento de sistemas, documentação de sistemas de software.	10	0	10	30
Capacidade da licitante para a prestação de serviços de implantação, configuração, suporte, gerenciamento, análise de processos, e serviços voltados a datacenters.	20	0	20	60
Capacidade da licitante para a prestação Serviços de implantação de redes, monitoramento em rede de dados, e uso de dispositivos de redes tais como roteadores, switches, e semelhantes.	30	0	30	90
Capacidade da licitante para a prestação Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Software para governos municipais, emitidos por órgãos de prefeituras com mais de 50 mil habitantes.	30	0	30	60
Experiência em Desenvolvimento e/ou implantação de <i>Software Público</i> .	30	0	30	60
Declaração de registro no CREA-BA que a empresa está habilitada a executar os seguintes serviços: consultoria em tecnologia da informação, de instalação de software, de manutenção de programas de informática, de segurança em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.	50	0	50	50
ET = Somatório dos Atestados (A)			120	350

PA - pontos por atestado apresentado. - NA-não atende. - A pontuação mínima é imprescindível para que a licitante possa participar das demais etapas. - A experiência técnica para esse item será a soma dos pontos obtidos.

Experiência Técnica - Ferramentas (B)



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Para este item a nota será a soma da pontuação de cada linha, de acordo com a experiência da empresa no suporte e utilização de ferramentas para os serviços de gerenciamento, atendimento, apoio e suporte a usuários em ambiente de informática.

Ferramentas	PA	NA	Mínimo	Máximo
MS Windows 2003 Server	10	0	10	20
MS Active Director	15	0	15	30
Linux	15	0	15	45
Ferramentas Monitoramento de serviços de data center (CACTI, ZABBIX, NAGIOS)	15	0	15	45
Uso de Softwares Livres cadastrados no Portal Software Publico do Governo Federal (E-CIDADE, OCOMOM)	20	0	20	60
ET = Somatório dos Atestados (B)			75	200

PA - pontos por atestado apresentado. - NA-não atende. - A pontuação mínima é imprescindível para que a licitante possa participar das demais etapas. - A experiência técnica para esse item será a soma dos pontos obtidos.

8. FATOR QUALIDADE –(FQ)

Implementação de Metodologias, Políticas e Processos

A nota técnica deste quesito será atribuída a licitante que possuir atestado ou declaração, que comprovem serviços de *diagnóstico*, *planejamento* ou *implementação* de processos, ou sistemas de TI ou TIC, em empresa com no mínimo 500 usuários. A comprovação deste item será feita mediante apresentação de atestados ou declarações, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, autenticados em cartório, por membro da Comissão ou em original.

Critério	PA	NA	MÍNIMO	MÁXIMO
Diagnóstico	20	0	20	60
Planejamento	20	0	20	60
Implantação	20	0	20	60
FQ = Somatório dos Atestados			60	180

PA - pontos por atestado apresentado. - NA-não atende. - A pontuação mínima é imprescindível para que a licitante possa participar das demais etapas. - O fator qualidade para esse item será a soma dos pontos obtidos.

9. FATOR DESEMPENHO - (FD)

Desempenho da Licitante no uso de tecnologias (A)

A nota técnica deste quesito será atribuída a licitante que possuir desempenho na instalação/configuração de tecnologias relacionadas à infraestrutura de TI e a Software. A comprovação deste item será feita mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, autenticados em cartório por membro da Comissão ou em original.

Critério	PA	NA	MÍNIMO	MÁXIMO
LAN (ethernet)	30	0	30	90
LAN sem fio (<i>Wireless in door</i>)	20	0	20	40



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

WAN	20	0	20	40
FD = Somatório dos Atestados			70	170

PA - pontos por atestado apresentado. - NA-não atende. - A pontuação mínima é imprescindível para que a licitante possa participar das demais etapas. - O fator desempenho para esse item será a soma dos pontos obtidos.



10. CALCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA FINAL – (PT)

Fator	Nota Mínima	Peso	Pontuação Mínima Final	Nota máxima	Peso	Pontuação Máxima Final
Nota Equipe Técnica - (NET)	74	2	148	84	2	168
Experiência Técnica A - (ET-A)	120	3	360	350	3	1050
Experiência Técnica B- (ET-B)	75	2	150	200	2	400
Fator Qualidade – (FQ)	60	1	60	180	1	180
Fator Desempenho - (FD)	70	2	140	170	2	340
PT – Pontuação Técnica Final			858	-----	-----	2138

A PONTUAÇÃO MÁXIMA QUE PODERÁ SER OBTIDA NA PROPOSTA TÉCNICA É DE 2.138 (Dois Mil Cento e Trinta e Oito) Pontos.

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1. O não atendimento a qualquer das exigências, desclassificará a respectiva licitante, conforme os critérios dispostos no edital.

11.2. A Comissão julgará as Propostas Técnicas e de Preços e classificará as licitantes pelo tipo de TÉCNICA E PREÇO, utilizando-se dos critérios definidos no Edital.

11.3. Para o cálculo da avaliação final de cada proposta será utilizada a fórmula descrita abaixo:

$$NF = (0,7 \times NT) + (0,3 \times NP) \text{ onde:}$$

NF = Nota final

NT = Nota da Proposta Técnica, que terá Peso de 70% = 0,7

NP = Nota da Proposta de Preços, que terá peso de 30% = 0,3

11.4. Para o cálculo da Nota da Proposta Técnica (NT) será utilizada a fórmula abaixo descrita:

$$NT = \frac{PT \text{ (Pontuação Técnica apresentada pelo licitante em análise)}}{\text{as apresentadas pelos licitantes}} \times 10 \text{ MPT (Maior Proposta Técnica entre as apresentadas pelos licitantes)}$$

11.5. Para o cálculo da Nota da Proposta de Preços (NP) será utilizada a fórmula abaixo descrita:

$$NP = \frac{MPP \text{ (Menor Proposta de Preços entre as apresentadas pelos licitantes)}}{PP \text{ (Proposta de Preços apresentada pelo licitante em análise)}} \times 10$$

11.6. Serão automaticamente desclassificadas as Propostas de Preços apresentadas fora das especificações exigidas e que contenham preços acima dos limites estipulados no Edital.

11.7. No caso de empate após a avaliação final, pela aplicação da fórmula do sub-item 11.3., e após observado o disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, utilizar-se-á o sorteio, em ato público, através de convocação dos licitantes.

11.8. A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, considerando-se os critérios estabelecidos no Edital.

12. TRANSPORTE

12.1. Para o posto de trabalho:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- a) Item ficará a cargo da CONTRATADA o transporte dos profissionais, conforme regime trabalhista, aos seus postos de trabalho.
- b) Correrá por conta e risco da CONTRATADA o transporte, não havendo nenhuma implicação à CONTRATANTE em caso de acidentes, danos pessoais e ou materiais.

13. DIREITOS DE USO

Todo projeto, tecnologia, produto, sistema, código-fonte, documentação, know-how (saber como fazer) produzido durante o período de execução do contrato será de total propriedade da Secretaria de Educação do Município de Dias D'Ávila, e não poderá ser utilizado pela contratada seja para comercialização, doação, cessão ou qualquer outro tipo que aqui não esteja explicitado, sem autorização expressa da Prefeitura do Município de Dias D'Ávila.

14. NÍVEL DE QUALIDADE E CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

A contratada deverá promover capacitação e ou certificação em tecnologias, produtos e linguagens de programação para os quais haja necessidade por parte da Secretaria de Educação com intuito de manter atualizada sua equipe de tecnologia e da SEDUC dentro das novas tendências do mercado de informática. Como exemplo citamos: Curso/Atualização de linguagens de programação, softwares e aplicativos que possam otimizar os trabalhos e produtos existentes na Secretaria de Educação. Tal necessidade será explicitada pela ASTEC-TI sem nenhum custo adicional para a Contratante.

15. TREINAMENTO

Entende-se por treinamento, a transferência de conhecimentos relativos a utilização do Sistema instalado, para o número de pessoas indicadas. É absolutamente indispensável que as pessoas indicadas para receberem o conhecimento sobre o Sistema, sejam conhecedoras das técnicas necessárias de operação do Sistema Operacional, bem como da área para o qual o Sistema foi contratado.

A Contratada deverá apresentar na época do treinamento um Plano de Treinamento para os Usuários Finais, abrangendo os níveis funcional e gerencial.

15.1 Os Planos de Treinamento devem conter os seguintes requisitos mínimos:

- a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- b) Público alvo;
- c) Conteúdo programático;
- d) Relação do material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
- e) Carga horária de cada módulo do treinamento;
- f) Processo de avaliação de aprendizado;
- g) Relação dos recursos que deverão ser utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.)
- h) Fornecer Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades de cada curso;
- i) A realização do treinamento deverá obedecer às seguintes condições:
 - i.1) As datas para início de cada módulo deverão obedecer ao estipulado no prazo de Implantação.
 - i.2) O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material impresso um por participante;
- j) O curso de utilização e operação do Sistema terá no mínimo de 20 (vinte) horas por turma;

As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 10 (dez) participantes.

A Contratada deve apresentar proposta para a realização dos treinamentos, considerando que as turmas admissíveis por curso serão: Matutino (9h às 12h), Vespertino (13h às 17h) ou Integral (9h às 12h e 13h às 17h).



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, em até 20 (vinte) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que devidamente assinadas pela ASTEC-TI/SEDUC. A CONTRATADA deverá calcular o valor mensal proporcionalmente ao número de profissionais que estão lotados e a partir da data de início de cada um.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

18. VISITA À REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Se faz obrigatória a visita às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação pelas empresas interessadas, acompanhadas por um Técnico em Informática da SEDUC, para terem ciência da quantidade de postos de atendimento, equipamentos e infraestrutura de informática para que possam melhor identificar as necessidades especificadas neste documento, principalmente quanto ao trabalho que será desenvolvido por cada profissional.

19. SUPORTE TÉCNICO

Os serviços de suporte dos sistemas têm como finalidade a sua parametrização, orientação e assessoria, quando necessário, para que os mesmos atinjam os objetivos desejados quanto ao funcionamento, de acordo com as necessidades dos usuários:

19.1 Registrar as solicitações de atendimento por parte do CONTRATANTE, contendo data e hora da solicitação, a descrição do problema e uma numeração de controle fornecida pela CONTRATADA. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada, com possibilidade de utilização de formulários Web via browser na internet.

19.2 As solicitações de atendimento deverão ser respondidas ao CONTRATANTE em até 24h após a data do chamado inicial, no que diz respeito ao tipo de problema e implementações apresentado e ao novo prazo "caso seja necessário" para o atendimento pleno e resolução da solicitação apresentada.

- A prestação dos serviços de manutenção dos Softwares se dará nas seguintes modalidades:

- a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Sistema, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida;
- b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na estrutura de arquivos do Software;
- c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento CONTRATADA.

- Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação (telefone fixo e móvel e atendimento remoto) assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do Software.

- a) Atendimento técnico "in loco" - Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE.
- b) Atendimento técnico remoto - Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, por meio de ferramenta específica, definida pela CONTRATANTE e se dará através da conexão de equipamento da CONTRATADA com equipamento do CONTRATANTE

- Suporte e manutenção dos sistemas devem ser executados até o término do contrato.

- Deverá ser garantido o atendimento, em português, para pedidos de suporte no horário das 08:00 h às 17:00 h, de segunda à sexta-feira.

- O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

- A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

- Deverá ser garantido ao cliente o tempo de início dos trabalhos necessários para a correção das falhas do sistema de acordo com as prioridades estabelecidas quando da abertura do chamado técnico, sendo que no caso da prioridade mais severa este tempo deverá ser inferior a 4 (quatro) horas. (Exemplo: paralisação SGBD).



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- Ferramentas que possibilitem a monitoração e correção se necessário, do desempenho, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários, do sistema deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte.

- O contrato de manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

A contratada deverá disponibilizar o suporte na sede do Município:

- a) Durante todo o processo de execução, testes e implantação;
- b) Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção;
- c) Na primeira execução de rotinas de cada sistema durante o período de vigência do contrato.

20. VALOR ESTIMADO PELO SERVIÇO

20.1 O valor estimado total para os 12 meses de vigência do contrato é de R\$ 421.087,56 (Quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

20.2 O valor estimado que deverá ser utilizado para o exercício de 2014 é no montante de R\$ 17.545,31 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Ailton Santos Carvalho
Gerente de Informática

Marcelino Teodoro Vidal de Almeida
Secretário Municipal de Educação



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A

EMPRESA ...

CONTRATO Nº ___/2014

O **MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, n.º 37 – Centro, Dias d'Ávila – BA, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº __, residente e domiciliada nesta Cidade de Dias d'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº __, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa __, situada à __/Ba, CEP __, inscrita no CNPJ sob o nº __, neste ato representada pelo Sr., portador do R.G. __ Nº SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº __, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo 014447**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2014, Tipo Técnica e Preço**, que se regerá pelas Leis Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de informática para elaboração e execução de projetos, serviços de implantação de sistemas de TI, configuração, suporte, gerenciamento, análise, processos, documentação, monitoramento, certificação, desenvolvimento de sistemas e rede de dados, implementação de Sistemas de Código Livre para Implantação, Teste, Treinamento, Suporte Técnico e Consultivo, além de Manutenções Preventivas, Corretivas e Evolutivas, bem como a Conversão e Adaptação das Bases de Dados Existentes de Sistemas Legados para Software Público de Gestão Municipal, "E-CIDADE", software livre. Implantação do Software Público de Gestão Municipal, E-CIDADE, atendendo a todas as especificações descritas no Termo de Referência, Edital e na Proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

2.2. Poderá este contrato ser prorrogado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, mediante celebração de aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor total de **R\$** ;

3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;

3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;

3.5. O Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:

3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam prejudicar o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA;

3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão/ Unidade: 08/801; **Projeto/ Atividade:** 1.009 / 1.002; **Elemento:** 449051; **Subelemento:** 00; **Fonte:** 01.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:

5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;

5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém, contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.

5.4.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preço estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente;

5.4.2. A Contratante deverá, quando autorizada a revisão do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.



CLAUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

7.2. Executar o objeto do contrato de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

7.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

7.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

7.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

7.9. Adimplir com as exigências do instrumento convocatório, pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

7.10. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.12. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;

7.13. **Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.**

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

8.1. Expedir a Ordem de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;

8.2. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

8.4. Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

CLAUSULA NONA – DA LICITAÇÃO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DE PREÇO

9.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **Tomada de Preços nº 016/2014**, constante do **Processo Administrativo nº 014447** e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

9.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS

10.1. Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;

10.2. Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;

10.3. Será permitida a subcontratação parcial do contrato, desde que com a prévia aprovação do **Contratante**, devendo a subcontratada, se autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. As medições dos serviços contratados serão realizadas no mês subsequente à execução dos serviços;

11.1.1. Para efeito de medição, serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização do **Contratante**;

11.1.2. A medição deverá ser entregue à Fiscalização até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços. A Fiscalização fará a devida conferência, processamento e eventual aprovação;

11.1.3. A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 11.1.2., a partir da data de sua apresentação;

11.1.4. A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda a execução dos serviços;

11.1.5. Aprovada a medição, a **Contratada** deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.

11.2. A medição será efetuada por item de serviço efetivamente executado de acordo com as Especificações Técnicas integrantes do ANEXO IV do Edital e Planilhas de Proposta de Preços com os respectivos preços unitários ofertados pela **Contratada**.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 12.1. Após a aprovação da medição, a **Contratada** apresentará a fatura correspondente ao **Contratante** com os valores devidos, para aprovação ou rejeição;
- 12.2. A fatura não aprovada pelo **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;
- 12.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a **Contratada** suspenda a execução dos serviços;
- 12.4. O **Contratante** efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;
- 12.5. O **Contratante** somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela **Contratada**, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila, denominado FISCAL DO CONTRATO, por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, fiscalização do contrato e a certificação da nota fiscal/ fatura correspondente ao objeto executado;
- 13.2. As Notas Fiscais/ faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 13.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

- 14.1. O pessoal que a **Contratada** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o **Contratante** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos;
- 14.2. Na hipótese do **Contratante** ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;
- 14.3. A **Contratada** ressarcirá o **Contratante** de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais venha a desembolsar.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;
- MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.**
- 15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**
- MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL**
- 15.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**
- 15.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**
- MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 15.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**
- 15.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**
- 15.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**
- 15.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:
- 15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;
- 15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**;
- 15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

- 16.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;
- 16.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA

- 17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato, para apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato em favor do CONTRATANTE, de acordo com o que prevê o Art. 56, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

18.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos porventura elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto deste contrato;

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, desde que previamente motivados, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

18.4. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Dias d'Ávila - BA, de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
INTERVENIENTE

CONTRATADA



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de informática para elaboração e execução de projetos, serviços de implantação de sistemas de TI, configuração, suporte, gerenciamento, análise, processos, documentação, monitoramento, certificação, desenvolvimento de sistemas e rede de dados, implementação de Sistemas de Código Livre para Implantação, Teste, Treinamento, Suporte Técnico e Consultivo, além de Manutenções Preventivas, Corretivas e Evolutivas, bem como a Conversão e Adaptação das Bases de Dados Existentes de Sistemas Legados para Software Público de Gestão Municipal, "E-CIDADE", software livre. Implantação do Software Público de Gestão Municipal, E-CIDADE, atendendo a todas as especificações descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos

2 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO (mensal)	VALOR TOTAL (12 meses)
01	Prestação de serviços de implantação de sistemas de TI, configuração, suporte, gerenciamento, análise, processos, documentação, monitoramento, certificação, desenvolvimento de sistemas e rede de dados, implementação de Sistemas de Código Livre para Implantação, Teste, Treinamento, Suporte Técnico e Consultivo, além de Manutenções Preventivas, Corretivas e Evolutivas, bem como a Conversão e Adaptação das Bases de Dados Existentes de Sistemas Legados para Software Público de Gestão Municipal, "E-CIDADE", software livre. Implantação do Software Público de Gestão Municipal, E-CIDADE	01		
VALOR TOTAL GERAL:				
VALOR POR EXTENSO:				

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2014.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

_____, de _____ de _____.

Prezados Senhores:

A empresa infra-signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso III, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de de

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura e Carimbo



ANEXO VIII

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014	PROCESSO n.º 014447	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

(Empresa e assinatura do responsável legal).



ANEXO IX - MODELO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Tomada de Preço, nº 016/2014 que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2014, às __: __ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial